



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA

Administração: "UNIDOS POR ITACAMBIRA"

CNPJ: 18.017.400/0001-75 -- I.E: ISENTA

LEI Nº 555 /2013

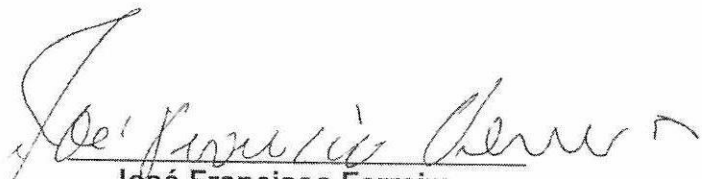
DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de ITACAMBIRA/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica ratificado o Protocolo de Intenções, texto anexo, firmado entre os municípios da região do Norte de Minas com a finalidade de instituir o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE**.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itacambira 12 de Junho de 2013.


José Francisco Ferreira
Prefeito Municipal

